

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019

Às 10h (dez horas) do dia 04/12/2019 (quatro de dezembro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0132A/2019, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento das propostas de preço do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0007/2019, suspenso no dia 03/12/2019 (para análise das proposta pelo setor técnico), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à execução de serviços de engenharia para CONTINUIDADE da obra de construção de Praça de Esportes (da Juventude), nos termos do contrato de repasse nº 2649. 0262562-26/2008/Ministério do Esporte/CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.372.846/0001-79, representante AUSENTE;

2 - **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representada através do Sr. Ronaldo Santos Nogueira, portador do CPF sob nº 027.961.015-30, representante através de procuração;

3 – **VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.590.596/0001-34, representante AUSENTE;

4 – **CONSTRUTORA CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.729.364/0001-09, representante AUSENTE;

5 – **KAYQUE ALVES REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.033.429/0001-34, representada através do Sr. Kayque Alves Reis, portador do CPF sob nº 057.925.795-98, representante e sócio administrador;

6 – **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.347.499/0001-57, representante AUSENTE;

7 – **LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.330.401/0001-29, representante AUSENTE.

Aberta a sessão, diante da análise feita pelo setor técnico e pela CPL das propostas apresentadas pelas licitantes KAYQUE ALVES REIS e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, recepcionadas em sessão anterior, foi constatado erro no cronograma físico financeiro relativa aos recursos próprios da licitante KAYQUE ALVES REIS, onde constatou-se evidente equívoco no lançamento do item/subitens 7, desconsiderando o detalhamento dos subitens, diante disso após deliberação dos membros da CPL e com fundamento nos itens 9.1.6.1 e 22.12 do instrumento convocatório, foi concedido a oportunidade de correção do cronograma físico-financeiro de recursos próprios da licitante KAYQUE ALVES REIS, sendo a sessão suspensa pelo período de 1 (uma) hora, tempo este necessário para a confecção do novo documento. Retornando aos trabalhos, às 11h10min, a CPL recepcionou o novo cronograma físico-financeiro da planilha de recursos próprios da licitante KAYQUE ALVES REIS e após a análise dos presentes e da CPL, foi constatado que a proposta foi apresentada conforme o edital; ademais, considerando a ressalva emitida pelo setor técnico quando aos valores unitários nas composições CP 10 e CP 13 estarem acima dos valores referenciais não constitui irregularidade

1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



a teor do item 11.13. do Edital; desta forma a CPL julgou como **REGULAR** a proposta da licitante KAYQUE ALVES REIS. Quanto aos questionamentos levantados, em sessão anterior, pela licitante KAYQUE ALVES REIS em relação a licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, quanto a não apresentação da composição de custos unitários referente ao item 8 da planilha orçamentária sintética pactuada com a Caixa, e a partir do item 9 não são identificados os itens seguintes, diante do exposto e após análise da proposta da licitante, foi constatado que realmente não foi apresentada a composição de custos unitários próprios para o item 8, posto que não houve indicação dos itens, fato este que impossibilitou a análise do setor técnico; deste modo, foi oportunizada a possibilidade de que o representante desta licitante indicasse onde encontravam-se as citadas composições, sendo afirmado por este que “se após a análise não foi identificado os itens é porque realmente não foi juntado na proposta”; deste modo, com fundamento nos itens 11.12.1. e 11.12.3. do edital, a CPL torna pública que a proposta da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA foi declarada como **IRREGULAR** e, portanto, **DECLASSIFICADA**. Em ato contínuo, considerando o menor preço dentre das propostas classificadas, foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante KAYQUE ALVES REIS com o valor global de R\$ 391.103,31 (trezentos e noventa e um mil, cento e três reais e trinta e um centavos), sendo esta apresentada de forma regular. Registra-se equívoco lançado na ata da sessão de julgamento ocorrida no dia 03/12/2019 no valor proposta da empresa licitante KAYQUE ALVES REIS, onde o correto é R\$ 391.103,31 (trezentos e noventa e um mil, cento e três reais e trinta e um centavos) e foi noticiado de forma indevida o valor de R\$ 391.103,13 (trezentos e noventa e um mil, cento e três reais e treze centavos). Questionados aos presentes sobre o eventual interesse em interpor recurso face as decisões tomadas, o licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA manifestou intenção em interpor recurso face a sua desclassificação. Não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente da CPL declarou a presente sessão encerradas, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
 Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
 Membro da CPL

Noelma Bastos Ferreira Novais
 Membro da CPL

Proponentes:

2 - T N LOCADORA E SERVICOS LTDA

5 - KAYQUE ALVES REIS

2/2